



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

133

Em de

de 195

LEI Nº 68

de 1º de Março de 1.950

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber em doação dos snrs. Paulo da Silva Santos e sua mulher Da. Ilka Monteiro Santos e Tulio Monteiro e sua mulher Da. Almerinda Camargo Monteiro os leitos das ruas resultantes do arruamento e loteamento do "Jardim - Paulista", de propriedade dos mesmos, situado no Alto do Régio, zona - suburbana, do Distrito da Séde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 1º de Março de 1950.

Elmano Ferreira Veioso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa, aos 1º de -
Março de 1950.-

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa